



Câmara Municipal de Gravatá/PE

Gravatá, 24 de março de 2020.

Ofício GP nº 042/2020

Excelentíssimo Governador,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, como Representante Legal do Poder Legislativo de Gravatá, requerer a suspensão, por motivo de calamidade pública, do pagamento de serviços básicos: água e luz, no período de isolamento social. Considerando o dever do Estado de prestar assistência e proteger os vulneráveis, observando o que preceitua a Carta Magna do

nosso

país:

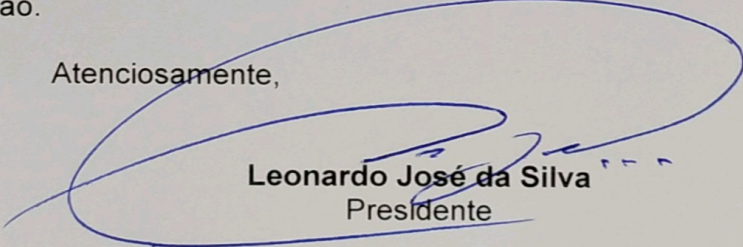
“Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.” CF/1988

É importante expressar que estamos muitíssimo preocupados com a situação e que vivemos uma situação inesperada, que exige medidas imediatas, tais como o isolamento social. Por isso, são várias as famílias que terão dificuldades acrescidas em cumprir com o pagamento das suas habitações, assim como, com o pagamento de serviços básicos: água e luz.

Tendo em vista que não é uma opção mantermo-nos em casa e com isso, vemos diminuída a remuneração e os gastos acrescidos, **solicitamos que o Chefe do Estado de Pernambuco estude providências que permitam a suspensão das cobranças dos serviços referenciados, durante o período de quarentena/isolamento.**

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Leonardo José da Silva
Presidente

Ao
Excelentíssimo senhor
Paulo Câmara
MD. Governador do Estado de Pernambuco